

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 263, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1 958

Majora a Taxa de Esgôtos.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica fixada em Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) a taxa de esgotos, constante da Tabela n. 17, da Lei n. 116, de 31 de dezembro de 1937, alterada pela Lei n. 148, de 18 de novembro de 1955.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 22 de novembro de 1958.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de novembro de 1958.

.....
SECRETÁRIO